

## A DISCUSSÃO DO PLANO DE SAÚDE

No dia 28/06, a INTERSINDICAL da CELESC esteve reunida com o Diretor de Gestão, Pablo Cupani, para discutir a proposta da empresa de alterações no Plano de Saúde, com o objetivo de diminuir o déficit atuarial do Plano.



No dia 29, foi a vez de audiência com a Presidente da CELOS, Vanessa Evangelista Ramos Rothermel, e com o Diretor de Seguridade, Paulo César da Silveira. O objetivo da audiência foi buscar algumas informações para conhecer melhor a gestão do plano de saúde, que é de responsabilidade da Celos.

Para melhor entendimento, segue tabela simplificada com os quesitos em discussão:

Situação atual	Empregados ativos		aposentados
	admitidos depois de 05/2013	admitidos antes de 05/2013	
Plano de saúde como benefício pos emprego	<b>NÃO</b>	SIM	SIM
Plano completo	SIM	SIM	SIM
Paridade contributiva ao custeio empresa/empregado	SIM	SIM	SIM
<b>Proposta da empresa</b>			
Plano de saúde como benefício pos emprego	<b>NÃO</b>	SIM	SIM
Plano completo	SIM	SIM	SIM
Plano econômico R\$1,00	SIM	SIM (perde o benefício pós emprego)	<b>NÃO (pode optar, porém o valor não será R1,00)</b>
Paridade contributiva ao custeio empresa/empregado (pós emprego)	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>
Paridade contributiva dependente de fundo a ser criado	<b>NÃO</b>	SIM	SIM

Obs 1 : No caso de aceitação da proposta teremos uma aumento considerável dos beneficiários de plano de saúde na empresa (completo+econômico)

Obs 2 : No caso de aceitação da proposta os empregados ativos manterão a paridade contributiva enquanto estiverem na ativa. No pós-emprego (empregados admitidos antes de 05/2013) perderão a paridade.

Obs 3: A aceitação da proposta possibilitará à empresa diminuir consideravelmente seu passivo relativamente ao Plano de Saúde.

Importante destacar alguns pontos que merecem uma profunda reflexão por nossa parte. Um deles relaciona-se à atuação sindical frente à proposta apresentada e seu âmbito de representatividade. Nos termos da CLT, o Sindicato, quando em discussão sobre ACT ou Termo Aditivo, representa os empregados ativos da empresa, posto que somente eles podem debater a proposta e votá-la na respectiva Assembleia, não sendo possível à agremiação sindical extrapolar os mandamentos legais relacionados à mecânica da negociação coletiva, contida nos artigos 611 e seguintes da CLT.

Outro ponto que podemos destacar é a complexidade do tema em discussão. Não é definitivamente um assunto que frequente o cotidiano das pessoas, tão pouco algo que possa ser discutido sem esmiuçarmos os detalhes envolvidos na proposta apresentada pela empresa, portanto, é enorme a nossa responsabilidade sindical perante este caso.

É preciso muita cautela na definição do encaminhamento a ser adotado pelos sindicatos, haja vista que são 15.100 pessoas envolvidas na questão, entre ativos, aposentados e dependentes.

A INTERSINDICAL reconhece a legitimidade da discussão que visa tratar da questão do déficit atuarial do plano de saúde, porém, com a com a garantia da manutenção dos direitos já conquistados pelos empregados.

Com relação ao prazo de 30/06, que a empresa colocou como sendo fatal para responder à proposta por ela apresentada, a INTERSINDICAL informou ao diretor Pablo que não atenderia esse prazo, mesmo porque nossa análise jurídica ainda não finalizou a análise.

Não podemos esquecer que as relações trabalhistas no âmbito da empresa são uma via de mão dupla, onde cada segmento deve interagir com o outro em prol de interesses maiores.

Assim, considerando a proposta da empresa e o estágio atual da análise jurídica da questão pela INTERSINDICAL, acreditamos que em breve as nossas categorias serão chamadas a opinar e contribuir diretamente no processo.

Desta forma, a INTERSINDICAL seguirá respeitando os legítimos interesses de todos os nossos representados.

**INTERSINDICAL NA LUTA POR UMA  
EMPRESA PÚBLICA E EFICAZ.**

**FILIE-SE AO SINDICATO DE SUA CATEGORIA**

**Senge-SC / Sintec-SC**